



## FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES

### TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO - CPSA

**Cláusula Primeira.** Por este Instrumento, o(a) Senhor(a) ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO, constitui, nos termos do art. 22 da Portaria Normativa do MEC n° 1, de 22 de janeiro de 2010, no campus Rua José Posser, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) integrada pelos seguintes membros:

ERNANI LUIS WELTER 539.617.221-53 Instituição

ELISE SETTI 007.370.040-10 Instituição

RAQUEL ARDAIS MEDEIROS FERLIN 803.056.870-34 Docente

SOLANGE BORGES DA SILVA 831.838.170-04 Estudante

ROSSANDRO TRICHES 005.319.470-50 Estudante

**Cláusula Segunda.** A CPSA ora constituída assume todas as responsabilidades pelo regular cumprimento das normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, em especial aquelas especificadas no art. 24 da Portaria MEC n° 01/2010, e seus membros respondem civil, penal e administrativamente pelas irregularidades eventualmente cometidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária da instituição de ensino superior e da respectiva mantenedora, nos termos da legislação aplicável, do disposto § 4° do art. 24 da Portaria Normativa MEC 01/2010, bem como do Termo de Adesão ao FIES.

**Cláusula Terceira.** O representante do local de oferta de cursos se compromete a, nos termos do artigo 14 da Portaria MEC N° 01/2010, a fazer upload no SisFIES do presente Termo de Constituição.

E, em cumprimento às normas do FIES, estando todos de perfeito acordo com o presente Termo de Constituição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada membro com uma via assinada de igual teor e forma.

Marau, RS, 26 de Fevereiro de 2016.

ELISE SETTI  
007.370.040-10

SOLANGE BORGES DA SILVA  
831.838.170-04

ERNANI LUIS WELTER  
539.617.221-53

RAQUEL ARDAIS MEDEIROS FERLIN  
803.056.870-34

ROSSANDRO TRICHES  
005.319.470-50